



EDITAL Nº 10/2024-PPGENF/UFPI PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORAMENTO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) no uso de suas atribuições administrativas, em conformidade com a Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública a abertura do presente Edital para a inscrição e seleção de candidatos(as) a Pós-Doutorado (SEM BOLSA) que atuarão junto ao PPGENF/UFPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 08 (oito) vagas para Pós-Doutorado, sendo 07 (sete) de ampla concorrência e 01 (uma) para candidatos dos países que integram o Conselho Regional de Enfermagem do Mercosul - CREM: Argentina, Uruguai e Paraguai, vinculadas às Linhas de Pesquisa: 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. As linhas de pesquisa encontram-se detalhadas no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

Estão habilitados à inscrição no processo de seleção, candidatos Enfermeiros que possuam o título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, e titulados há, no máximo, 7 (sete) anos, a contar da data do encerramento das inscrições para esse Edital.

As informações a respeito do processo de seleção podem ser obtidas pelo e-mail ppgenf@ufpi.edu.br e na Secretaria do PPGEnf/UFPI.

1.1 Da distribuição das vagas

As 08 (oito) vagas para o Pós-Doutorado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem, conforme Quadro 1:

Nº	Orientador(a)	Linha de Pesquisa	Vagas
1.	Prof.ª Dr.ª Daniela Reis Joaquim de Freitas	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01 nacional* e
١.	Froi. Dr. Daniela Nels Joaquilli de Freitas	Frocesso de Caldar em Saude e Emermagem	01 internacional
2.	Prof.ª Dr.ª Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01 nacional*
3.	Prof. Dr. José Wicto Pereira Borges	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01 nacional*
4.	Prof.ª Dr.ª Márcia Astrês Fernandes	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01 nacional*
5.	Prof.ª Dr.ª Márcia Teles de Oliveira Gouveia	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01 nacional*
6.	Prof.ª Dr.ª Telma Maria Evangelista de Araújo	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01 nacional*
7.	Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01 nacional*

^{*} Ampla concorrência

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail ppgenf@ufpi.edu.br, a partir do dia 24/10/2024 até às 23h59m horas do dia 31/10/2024. O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. O referido e-mail de confirmação sinaliza apenas o





recebimento do arquivo pela Comissão Coordenadora do PPGEnfUFPI, não representando o deferimento da inscrição do(a) candidato(a).

Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato(a) só poderá se inscrever em uma linha de pesquisa do PPGEnf/UFPI.

2.2 Dos requisitos dos(as) candidatos(as)

O(a) candidato(a) à Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos:

- I. Profissional Enfermeiro com título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, titulado há, no máximo, 07 (sete) anos.
- II. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- III. Não integrar o corpo de servidores da UFPI;
- IV. Candidato que possuir vínculo empregatício deverá apresentar declaração de ciência/consentimento da instituição empregadora com compromisso de liberação para as atividades do Pós-Doutorado, no ato da inscrição.
- V. Apresentar Plano de trabalho que vincule à Linha de Pesquisa e respectivo(a) orientador(a) (Quadro 1).
- VI. Apresentar disponibilidade de 40 (quarenta) horas para o desenvolvimento das atividades de pósdoutoramento junto ao PPGEnf/UFPI, em **caráter presencial**.

2.3 Dos documentos para inscrição

Os documentos listados a seguir são **obrigatórios** para a efetivação da inscrição e devem ser enviados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 10/2024 - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORAMENTO".

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Diploma de Doutorado (frente e verso). Caso o candidato n\u00e3o tenha recebido o seu diploma dever\u00e1 apresentar a ATA de defesa de doutorado devidamente assinada por todos os membros da banca de defesa.
- c) Histórico do Curso de Doutorado:
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte;
- e) Carta de recomendação assinada pelo orientador de Doutorado;
- f) Declaração de disponibilidade (40 horas semanais) para a execução do plano de trabalho na modalidade presencial (Anexo II).
- g) Plano de Trabalho contendo: Capa nome, título, orientador(a) e linha de pesquisa; carta de apresentação justificando o interesse pelo Pós-Doutorado; objetivos; atividades de pesquisa; atividades de ensino; outras atividades que considere importante em nível de Pós-Doutorado; resultados e impactos esperados para o avanço da Pós-Graduação em Enfermagem; cronograma de execução para 12 meses. O Plano de Trabalho deve ser digitado em espaço 1.5, fonte Arial, tamanho 12, papel tamanho A4, com, no máximo, 05 (cinco) páginas:
- h) Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, acompanhado do *Curriculum Lattes* e as devidas comprovações das produções científicas, conforme disposto no Anexo III, publicadas a partir do ano de 2022, até a data limite de inscrição neste Edital;
- i) Declaração de aceitação das normas do PPGEnf/UFPI e do presente Edital (Anexo IV).





3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Primeira Etapa – Homologação dos Pedidos de Inscrição (análise documental e da adequação e pertinência do plano de trabalho em relação à linha de pesquisa pretendida e à área temática do edital) (ELIMINATÓRIA)

A inscrição do(a) candidato(a) será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site do PPGEnf (www.posgraduacao.ufpi.br//ppgenf).

3.2 Segunda etapa – Análise dos Planos de Trabalho (ELIMINATÓRIA)

A Segunda etapa consistirá na análise do plano de trabalho, com exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A análise considerará o plano de trabalho apresentado, tendo em vista a relevância e aderência à Linha de Pesquisa, contribuição para a consolidação do PPGEnf, resultados e impactos, e potencial de inserção nacional e internacional, do PPGEnf/UFPI, com pertinência à área temática do edital e exequibilidade no tempo máximo previsto do curso (12 meses).

3.3 Terceira etapa – Entrevista (ELIMINATÓRIA)

Esta etapa constará de uma entrevista perante banca examinadora de forma presencial na qual serão aprofundados os aspectos relativos aos seguintes critérios:

A entrevista terá exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **com caráter eliminatório**, com duração de, no máximo, 15 minutos para cada candidato(a), incluindo de arguição da banca e resposta do(a) candidato(a). A Entrevista será realizada de forma presencial no PPGEnf/UFPI, sendo divulgada, previamente, a lista com os horários das entrevistas, no site www.posgraduacao.ufpi.br//ppgenf.

3.4 Quarta etapa – Prova de Títulos (CLASSIFICATÓRIA)

A Quarta Etapa consistirá na análise do *Curriculum Lattes* dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Etapa, segundo tabela de pontuação apresentada em anexo a este Edital (Anexo III). Serão consideradas as produções científicas compreendidas no período de janeiro de 2022 até a data limite de inscrição no presente Edital. Será considerado o Qualis Referência vigente (Quadriênio 2017-2020), na Área de Enfermagem.

O candidato que obtiver maior pontuação no currículo, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

4 CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES/ETAPAS	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	24/10/2024 a 31/10/2024
Resultado da Etapa I	01/11/2024
Interposição de Recursos da Etapa I	04/11/2024
Resultado da Interposição de Recursos	05/11/2024
Divulgação dos horários das entrevistas	05/11/2024
Entrevista	06/11/2024
Resultado preliminar	07/11/2024
Interposição de Recursos (até as 14h)	08/11/2024
Resultado de interposição	08/11/2024





Resultado Final 08/11/2024

(*) Os prazos aqui estabelecidos podem ser **antecipados** em caso de apreciação mais rápida das provas e resultados pela comissão de seleção do PPGEnf. Todas as informações serão publicadas no site **www**.posgraduacao.ufpi.br//ppgenf. Em caso de indisponibilidade do site, o(a)s candidato(a)s receberão as informações via e-mail.

5 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo à classificação contida no resultado final a ser publicado no dia 08/11/2024, conforme prescrito neste Edital. A nota final dos(as) candidatos(as) será resultante de média aritmética das notas obtidas nas etapas, conforme abaixo:

Nota final = (Nota da análise do plano de trabalho + Nota da entrevista + Nota da prova de títulos)/3

Em caso de empate de notas dos(as) candidatos(as) no resultado final, o desempate será feito de acordo com a seguinte ordem sucessiva:

- 1) Maior nota no Plano de Trabalho;
- 2) Maior nota na Entrevista;
- 3) Maior nota na Prova de Títulos;
- 4) Candidato(a) com mais idade (ano, mês, dia e hora).

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico www.posgraduacao.ufpi.br//ppgenf, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e em suas retificações publicadas durante a execução da seleção pública.

Só terá direito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, aquele(a) que, obrigatoriamente:

- a) For aprovado e classificado no processo seletivo, ao qual este Edital faz alusão;
- b) Cumprir todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI, no período mínimo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por mais um ano.
- c) Apresentar comprovação de publicação de 01 (um) **artigo e** comprovação de submissão de 01 (um) artigo científico, ambos em Revista Científica (Qualis A), classificada pelo QUALIS Referência/Quadriênio 2017-2020 na Área de Enfermagem, não listada como predatória.

Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência do pós-doutoramento deverá incluir a logomarca do PPGEnf/UFPI.

Esse Edital poderá, ainda, ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGEnf/UFPI.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Rosilane de Lima Brito Magalhães Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo			
Sexo () Masculino () Feminino		Data de Nascimento	
CPF		Naturalidade	
RG		Órgão Expedidor	UF
Filiação	Pai		
	Mãe		
Estado Civil			
Endereço			СЕР
Bairro		Cidade/Estado	
Telefone(s)			
E-mail			
Instituição em que	trabalha		
	Teresina	a / /	
		·	
	Assinat	tura do(a) Candidato(a)	
	710011141	() •	





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para fins de participação no Edital Nº 10/2024-PPGEnf/UFPI - Processo Seletivo de Pós-Doutoramento, que tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a execução do plano de trabalho na modalidade presencial e, caso seja aprovado(a) e classificado(a), apresentarei documento oficial de afastamento parcial institucional e irei cumprir todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI.

Teresina,	de	de	•
Δο	sinatura do(a	ı) Candidato(a)	





ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULO LATTES - SELEÇÃO PÓS-DOUTORADO

(construído com base no artigo 5, inciso 1º da Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Valor	Máximo	Quant.	Total
1.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1)	100			
2.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A2)	85			
3.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3)	70			
4.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A4)	60			
5.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B1)	50	3		
			TOTA	L GERAL	

^{*}Preenchimento obrigatório pelo candidato. *Revista científica classificada pelo QUALIS REFERÊNCIA/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem.

 Assinatura do(a) Candidato(a)	





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E DO EDITAL Nº 10/2024-PPGEnf/UFPI - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORAMENTO

Eu, ______, inscrito(a) no CPF: ______,

referentes ao Programa de	, declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as normas Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Federal do Piauí, e ao JFPI - Processo Seletivo de pós-doutoramento.
Declaro, ainda, que tenho co	•
,	mente, disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a execução do iis atividades alusivas ao pós-doutoramento, na modalidade presencial;
	rtificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, devo cumprir, as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI, no período mínimo mo de 12 (doze meses);
apresentar, obrigatoriamo de 01 (um) artigo cient	eito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, devo ente, comprovação de publicação de 01 (um) e comprovação de submissão ífico, ambos em Revista Científica (Qualis A), classificada pelo QUALIS 017-2020, na Área de Enfermagem, não listada como predatória;
 O Programa de Pós-Grad da CAPES/MEC. 	uação em Enfermagem – Pós-Doutorado atenderá às exigências normativas
	Teresina (PI), de outubro de 2024.
	Assinatura do(a) Candidato(a)